

PORTARIA Nº 01122/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10221/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte Defensora Pública para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

D a d o s da Defensora
Pública Designada

Defensora Pública Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo.

Órgão de atuação originário 2ª Defensoria Pública do Núcleo da Defesa da Mulher.

Dados da acumulação

Defensor Público Titular do Órgão Dr. João Paulo Carvalho Dias.

Órgão de atuação/Núcleo Coordenadoria de Ações Comunitárias.

Atribuição da acumulação Propositura de ações iniciais bem como acompanhamento dos processos junto à Vara Especializada em Ação Cível Pública e Ação Popular

Período da acumulação A partir de 04/11/2021, nos termos da Portaria 1097/2021/DPG.

Justificativa A Portaria nº 01111/2020/DPG irá completar 1 (um) ano, sendo que em 03/11/2021 será o último dia de atuação do Defensor Público João Paulo Carvalho Dias.

Fundamento legal Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso